



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 15/2012

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **DR. BERNARDO MARTINS PEREIRA (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhora **ENG.ª SANDRA CRISTINA RAMALHO DE DEUS (CDU)**, em substituição.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 09 de agosto do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º 5 DO ARTIGO 84.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

MUNICIPE – DRA. ODETE COSME

Parque Central – Auto de receção provisório da obra

Informou ter em sua posse o auto de receção provisório da obra do Parque Central e de acordo com o cumprimento dos requisitos legais e contratuais por parte do empreiteiro, questionou sobre a reparação do jogo do parque infantil e do resguardo dos poços do ar condicionado danificados e reposição de árvores e de relva.

Limpeza e desobstrução de ribeiras

Salientou que a Cartágua deve limpar e desobstruir as ribeiras, apesar de a empresa referir em público que as mesmas se encontram limpas.

Rua Batalhoz – Árvores

Deu conhecimento que foi derrubada uma árvore junto da sede do PCP e que o respetivo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

buraco foi tapado com entulho.

Questionou sobre a possibilidade de ser colocada uma árvore naquele local, dado que o Sr. Presidente disse que as árvores retiradas do jardim eram replantadas noutra local.

SENHOR PRESIDENTE

Parque Central – Auto de receção provisório da obra

Questionou se as questões colocadas pela Dra. Odete Cosme eram enquanto munícipe, ou membro da Assembleia que teve acesso à resposta via Assembleia Municipal.

MUNICIPE – DRA. ODETE COSME

Parque Central – Auto de receção provisório da obra

Esclareceu estar presente na reunião de Câmara enquanto munícipe e neste sentido solicitou o auto de receção provisório da obra e o mesmo foi facultado.

SENHOR PRESIDENTE

Parque Central – Auto de receção provisório da obra

Esclareceu que aquando da assinatura do auto de receção provisório da obra todas as infraestruturas estavam em condições de serem recebidas.

Referiu que vão ser tomadas diligências para o espaço ter a mesma qualidade aquando da sua receção, através de negociação com o empreiteiro, por parte da autarquia ou responsabilização de quem deteriora de forma deliberada e continuada os espaços.

Limpeza e desobstrução de ribeiras

Pensa que a limpeza e desobstrução das ribeiras devem ser assumidas pela Cartágua e vai continuar a ser processado o levantamento dos casos.

Relembrou que a CMC está a proceder à sensibilização dos proprietários de terrenos privados com passagem de linhas de água para esta questão da limpeza das mesmas.

Rua Batalhoz – Árvores

Esclareceu não serem compatíveis as árvores transplantadas na Quinta das Pratas com aquelas plantadas na Rua Batalhoz, e que vai ser reposta com outra da mesma espécie.

SENHOR VEREADOR BERNARDO MARTINS

Rua Batalhoz – Árvores

Na sua opinião a árvore deve ser paga pela seguradora do automóvel que a derrubou, dado tratar-se de responsabilidade civil.

Deu conhecimento que teve oportunidade de verificar atos de vandalismo na cidade,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

como o caso de três contentores cheios derrubados no chão.

MUNICIPE – SRA. D.ª ANABELA VIEIRA DA SILVA

Parque Municipal da Ribeira

Manifestou o seu descontentamento pela colocação de uma placa de proibição de animais no Parque de Sta. Eulália e alertou para a necessidade de instalações sanitárias.

SENHOR PRESIDENTE

Parque Municipal da Ribeira

Agradeceu os contributos da munícipe e referiu desconhecer a colocação da referida placa de proibição de animais no Parque de Sta. Eulália e assegurou que vai ser resposta a permissão de utilização do espaço por parte de animais vigiados.

Deu conhecimento que o processo referente às instalações sanitárias encontra-se na fase de lançamento do procedimento para o aluguer do espaço, que será aberto após ser consubstanciado com interessados.

MUNICIPE – ARQ. JOÃO FLORES

Pagamento de ligação de ramal

Na qualidade de técnico de uma empresa sediada no concelho do Cartaxo, no decorrer de um processo aquando da fase de infraestruturas de uma obra após comunicação prévia, comunicação de certidão de não rejeição e, posteriormente pagamento de taxas para certidão de admissão previamente levantada.

Perante a solicitação de ligação do ramal, respeitante ao loteamento sito na Rua Maria de Lurdes Infante da Câmara, lote 2, a Cartágua pediu uma taxa de €295 para efetuar a ligação, com o argumento de não ser possível ligar à cota da caixa mais próxima, que é a segunda caixa e apresenta um orçamento de cerca de €7.500.

SENHOR PRESIDENTE

Referiu não estar em condições de comentar a situação por não ter a documentação referente ao processo em causa, dado tratar-se de um processo com 26 anos.

Salientou se a Câmara Municipal, em 1985, tinha de garantir um conjunto de obrigações que nunca aconteceram, neste momento deve garantir as mesmas.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Celebração do acordo de geminação com a cidade de Bento Gonçalves

Informou que vai estar representado pelo Sr. Vice-Presidente na cerimónia de assinatura do acordo de geminação com a cidade de Bento Gonçalves, no Brasil, cujas despesas associadas a estadias e viagens serão suportadas por Bento Gonçalves.

Vai ser feita uma apresentação relativa à posição do Município do Cartaxo como Capital do Vinho, líder da Associação Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) e na sua pessoa como Presidente da Rede Europeia das Cidades do Vinho.

A Câmara tomou conhecimento.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Ajuste Direto no âmbito do Acordo Quadro celebrado na sequência do Concurso Público n.º 02/2011/CCE – Aquisição de energia para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial – Anos 2012/2013 – Prévia autorização

Proposta de Deliberação n.º 85/PC-PV/2012

“Considerando que:

A aquisição de energia para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial é fundamental para o funcionamento do Município;

A Assembleia Municipal autorizou o Município do Cartaxo, por deliberação datada de 28/06/2011, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;

Os bens e serviços nas áreas em causa representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;

O Município do Cartaxo aderiu ao Concurso Público n.º 02/2011/CCE para a aquisição de energia para instalações alimentadas em média e baixa tensão especial;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 02 de julho de 2012, foi outorgado o Acordo Quadro entre a CIMLT-CCE e o adjudicatário do concurso, EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A., nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), mantendo-se em vigor pelo prazo de 12 meses;

Tendo em consideração o consumo estimado e a proposta adjudicada no âmbito do referido concurso, o valor de realização financeira ascenderá a €191.103,04 (cento e noventa e um mil, cento e três euros e quatro centimos), estando prevista uma repartição dos encargos orçamentais em dois anos económicos, sendo de €63.875,54 no ano de 2012 e de €127.227,50 no ano de 2013, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

Dado que o encargo orçamental previsto para o próximo ano económico é superior a € 99.759,58 e não resulta de qualquer plano ou programa plurianuais legalmente aprovados, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no art.º 22.º, n.º 6 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara, ao abrigo do n.º 6 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, delibere remeter a presente proposta para a Assembleia Municipal autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, em vigor por remissão da alínea f do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHORA VEREADORA SANDRA DEUS (em substituição)

Salientou que vai abster-se na votação, de acordo com o seu sentido de voto aquando da adesão à central de compras.

Deliberado, por maioria, com 1 abstenção da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Ratificação de ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, referente à autorização da isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Anual, em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos da Comissão de Festas "Os Cinquentões" de Vila Chã de Ourique, a realizar nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2012

Proposta de Deliberação n.º 86/PC-PV/2012

"Considerando que:

- *Deu entrada um nesta Câmara Municipal no dia 27-07-2012 um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização da Festa Anual, em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos.*
- *A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;*
- *Nos termos da alínea b) do nº 3 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;*
- *A informação nº 228/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;*
- *O despacho do signatário, datado de 27-07-2012.*

Tenho a honra de propor que,

Nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 27/07/2012 a isentar a Comissão de Festas "Os Cinquentões" de Vila Chã de Ourique do pagamento das taxas pela concessão das licenças inerentes à Festa Anual, nos dias 27, 28, 29 e 30 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à realização da Festa Anual "Festa Ribatejana" da Freguesia da Ereira, a realizar nos dias 14 e 15 de setembro de 2012

Proposta de Deliberação n.º 87/PC-PV/2012

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Deu entrada um nesta Câmara Municipal no dia 19-07-2012 um ofício da Freguesia da Ereira a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela concessão das Licenças para a realização da Festa Anual "Festa Ribatejana".
- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;
- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;
- A informação nº 227/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;
- O despacho do signatário, datado de 03-08-2012.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a Isenção à Freguesia da Ereira do pagamento das taxas pela concessão das licenças inerentes à Festa Anual, que decorrerão nos dias 14 e 15 de setembro de 2012.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Isenção do pagamento de transporte de ambulância à Munícipe Laurentina Machado Rodrigues

Proposta de Deliberação n.º 88/PC-PV/2012

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 22/05/2012 um requerimento de isenção de pagamento do Transporte de Ambulância de Laurentina Machado Rodrigues;
- Nos termos da tabela da Federação de Bombeiros, o valor a pagar pelo transporte é de 48,00€.
- O disposto na alínea d) do nº 2 do Artigo 16 do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, prevê a isenção desde que, os Municípios



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

demonstrem comprovada insuficiência económica, isto é, façam prova de que auferem um rendimento mensal abaixo do salário mínimo mensal per capita;

- A informação nº 27/SM/12 da Divisão de Desenvolvimento Social.

Tenho a honra de propor:

Nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 16 do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receltas do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção do pedido de pagamento do transporte de ambulância, da falecida Laurentina Machado Rodrigues, face à insuficiência económica da sua herdeira, comprovada pela Divisão de Desenvolvimento Social – Apoio ao Múncipe.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo nos dias 21 de setembro, 4 e 26 de outubro, para realização dos espetáculos The Telescopes, Dead Skeletons e Underground Railroad, do Cartaxo Sessions – Associação Cultural

Proposta de Deliberação n.º 22/VFM/2012

"Considerando que:

- Deu entrada um requerimento nesta Câmara Municipal no dia 09-07-2012 de isenção de pagamento de taxas do Cartaxo Sessions - Associação Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos;

- A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receltas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas ao Cartaxo Sessions – Associação Cultural, por ser uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve uma atividade de interesse municipal de natureza social e cultural;

- Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa;

- A informação nº 222/2012 da SCEE – Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas;

- O despacho do Senhor Vereador com competência delegada, datado de 13-07-2012.

Tenho a honra de propor que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a Isenção de taxas inerentes à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural – Município do Cartaxo, nos dias 21 de setembro, 4 e 26 de outubro de 2012.

O Vereador no uso das suas competências,
Fernando António Martinho Martins”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

6. Pagamentos efetuados – Período de 20/07/2012 a 03/08/2012 /para conhecimento

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte de julho a três de agosto de 2012, no montante de seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove euros e vinte e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Resumo Diário de Tesouraria n.º 149 de 03/08/2012 /para conhecimento

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de seiscentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta euros e noventa e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações ao Orçamento de 2012 – Alteração nº. 13 e respetiva justificação /para conhecimento

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2012 – Alteração nº 13 e respetiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


